



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU  
2ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI  
Avenida Pedro Basso, 1001 - Alto São Francisco - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 -  
Fone: (45) 3522-6118 - E-mail: fi-2vj-e@tjpr.jus.br  
Autos nº. 0032856-86.2012.8.16.0030

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (06/08/2019), nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no Fórum local, onde se encontrava a MM. Juiz de Direito da Vara Cível, Dr. **GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS**, o Senhor **SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA**, brasileiro, casado, contador, CRC 037.774/0-0, com endereço na R. Santiago, 62, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, que exerce suas funções de Administrador e profissional responsável pela condução deste encargo, pela empresa **CALC SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 12.195.311/0001-32, situada a R. Santiago, 62 - Londrina (PR) - CEP 86.050-170 - Fone (43) 3026-5555, conforme permite o parágrafo único do art. 21 e 33 da Lei 11.101/2005, devidamente nomeado como Administrador Judicial nos autos nº **0032856-86.2012.8.16.0030 - AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA** em que figuram como requerente **MUNDO DA FARINHA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA** e requerido **ESTE JUÍZO**, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso legal de bem e fielmente, com boa e sã consciência, sem dolo nem malícia, desempenhar o cargo de Administrador Judicial, apresentou nesta mesma data o aceite do encargo e a sua proposta de honorários, para os fins do art. 24 da Lei nº 11.101/2005. Aceito por ele o compromisso, assim o prometeu cumprir. Do que para constar, lavrei o presente termo que, sendo conforme, vai devidamente assinado.

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS  
Juiz de Direito

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA  
Administrador Judicial

